



**ESTADO DO PARANÁ**

***Prefeitura Municipal de Guaraci***

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**PORTARIA Nº 038/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Indicar os Servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Curador do Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, de acordo com o artigo 20, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1029 de 10 de outubro de 2006:

Nilson Aparecido Santana - Diretor Presidente

Vilma Calzavara da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,  
Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

**JAMIS AMADEU**  
PREFEITO MUNICIPAL